

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atlanta	Santos	13,90	0,342	9,900	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
7	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
11	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
12	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
13	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,320	18,75%	27,96%	53,29%
14	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
15	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	34,90	0,058	0,500	0,150	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,70	0,736	1,195	0,470	7,10%	26,30%	66,60%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	0,059	0,000	36,94%	63,06%	0,00%
34	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	0,012	0,000	64,92%	35,08%	0,00%
35	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	0,033	0,000	61,86%	38,14%	0,00%
36	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	0,016	0,000	29,32%	70,68%	0,00%
37	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	0,004	0,000	45,13%	54,87%	0,00%
38	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
39	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
40	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
41	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
42	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,275	0,214	14,40%	20,69%	64,91%
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	0,210	0,150	11,49%	26,89%	61,62%
44	Lapa	Santos	23,00	0,579	0,400	0,500	12,11%	19,51%	68,38%
45	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
49	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
50	Ostra	Campos	17,70	0,400	2,800	0,380	2,50%	23,81%	73,69%
51	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
52	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
53	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	44,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
57	Polvo	Campos	20,20	1,181	0,755	0,210	11,20%	22,50%	66,30%
58	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,164	0,100	-	20,30%	30,50%	49,20%
59	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	0,860	0,280	10,40%	22,10%	67,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,046	0,396	0,130	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,10	0,046	0,064	0,186	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,70	0,474	0,100	0,230	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
74	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
75	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
76	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
77	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	0,200	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
78	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
79	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	0,160	0,152	14,27%	33,14%	52,59%
80	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/20
Gasoline 95r 10PPM	34,3091
Diesel French 10PPM	46,8635
Pp Fuel Oil 3,5%	24,2364
North Sea DTD	31,7145
Dólar US\$	4,8832
North Sea Sulfur De-escalator	0,2763

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidos pela empresa Argus Media Brasil, por meio de contrato emergencial (processo SEI nº 48610.200344/2020-17), a partir do mês de janeiro de 2020, até que o processo licitatório necessário à contratação de nova agência seja concluído (processo SEI nº 48610.213053/2019-55).

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de março de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	963,8924	31,3824
2	Albacora	Campos	811,7857	26,4301
3	Albacora Leste	Campos	746,2536	24,2965
4	Araçari	Potiguar	927,8301	30,2083
5	Arribaça	Potiguar	977,9559	31,8403
6	Atlanta	Santos	712,4562	23,1961
7	Baiano Mistura	Camamu	936,9904	30,5065
8	Baiano Mistura	Recôncavo	936,9904	30,5065
9	Baiano Mistura	Tucano Sul	936,9904	30,5065
10	Barracuda-Caratinga	Campos	814,4278	26,5161
11	Baúna	Santos	923,774	30,0762
12	Berbigão-Sururu	Santos	905,5738	29,4837
13	Bijupirá	Campos	833,0917	27,1238
14	Búzios	Santos	897,73	29,2283
15	Cabiúnas Mistura	Campos	807,2117	26,2812

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
16	Canário	Recôncavo	876,8812	28,5495
17	Cardeal	Potiguar	883,6008	28,7683
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	945,1517	30,7723
19	Ceará Mar	Ceará	855,0039	27,8372
20	Colibri	Potiguar	918,566	29,9067
21	Concriz	Potiguar	894,8527	29,1346
22	Condensado de Merluza	Santos	987,2937	32,1443
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1025,4066	33,3852
24	Espadarte	Campos	754,5495	24,5666
25	Espírito Santo	Espírito Santo	756,7278	24,6375
26	Farfan	Sergipe	971,012	31,6142
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	784,4107	25,5388
28	Fazenda Belém	Potiguar	656,8951	21,3872
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	882,965	28,7476
30	Frade	Campos	776,1767	25,2708
31	Gaivota	Espírito Santo	724,6688	23,5938
32	Galo de Campina	Potiguar	841,153	27,3863
33	Gavião Azul	Parnaíba	1121,3833	36,51
34	Gavião Branco	Parnaíba	1014,5379	33,0313
35	Gavião Caboclo	Parnaíba	1024,6614	33,3609
36	Gavião Real	Parnaíba	1149,1663	37,4146
37	Gavião Vermelho	Parnaíba	1085,3351	35,3364
38	Golfinho	Espírito Santo	915,4215	29,8043
39	Iraúna	Potiguar	925,4547	30,131
40	Irerê	Potiguar	876,187	28,5269
41	Itapu	Santos	914,758	29,7827
42	Joao de Barro	Potiguar	845,1649	27,5169
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	894,8478	29,1345
44	Lapa	Santos	757,5743	24,6651
45	Lula	Santos	904,3932	29,4452
46	Marlim	Campos	777,855	25,3254
47	Marlim Leste	Campos	804,1551	26,1817
48	Marlim Sul	Campos	789,5129	25,705
49	Mero	Santos	900,4931	29,3183
50	Ostra	Campos	744,3481	24,2345

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
51	Papa-Terra	Campos	702,7658	22,8806
52	Parque das Baleias	Campos	807,8181	26,3009
53	Peregrino	Campos	665,4564	21,6659
54	Peroá	Espírito Santo	993,5656	32,3485
55	Pescada	Potiguar	975,7119	31,7672
56	Piranema	Sergipe	1003,3303	32,6664
57	Polvo	Campos	746,1529	24,2932
58	Rabo Branco	Sergipe	930,6441	30,2999
59	RGN Mistura	Potiguar	770,6279	25,0901
60	Rolinha	Potiguar	839,0005	27,3162
61	Roncador	Campos	783,109	25,4965
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	847,7283	27,6003
63	Sabiá da Mata	Potiguar	876,4382	28,5351
64	Salema	Campos	874,2379	28,4634
65	Sapinhoá	Santos	861,5718	28,0511
66	Sépia	Santos	792,9904	25,8182
67	Sergipano Mar	Sergipe	948,7398	30,8891
68	Sergipano Terra	Sergipe	789,6247	25,7086
69	Sul de Lula	Santos	854,9025	27,8339
70	Sul de Sapinhoá	Santos	851,8944	27,736
71	Tabuleiro	Alagoas	786,6227	25,6109
72	Tambaú-Urugua	Santos	952,1092	30,9988
73	Tartaruga Verde	Campos	809,0135	26,3399
74	Tico-Tico	Recôncavo	866,4604	28,2102
75	Tigre	Sergipe	911,2357	29,668
76	Trovoada	Recôncavo	885,3454	28,8251
77	Tubarão Martelo	Campos	714,8457	23,2739
78	Uirapuru	Recôncavo	944,6136	30,7547
79	Upanema	Potiguar	941,901	30,6664
80	Urucu	Solimões	965,3507	31,4299

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	963,8925
Camamu	Baiano Mistura	936,9904
Campos	Salema	874,2379
Ceará	Ceará Mar	855,0040
Espírito Santo	Peroá	993,5656
Parnaíba	Gavião Real	1149,1663
Potiguar	Arribação	977,9559
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	945,1518
Santos	Condensado de Mexilhão	1025,4066
Sergipe	Piranema	1003,3303
Solimões	Urucu	965,3508
Tucano Sul	Baiano Mistura	936,9904
Maior do Brasil	Gavião Real	1149,1663
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	938,6842

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de março de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	30,04
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	33,16
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50

Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de março de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
3	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
4	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
5	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
6	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
7	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

N°	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,342	6,60%	12,17%		81,23%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
10	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
14	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
15	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
16	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
17	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
18	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
19	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,058	23,90%	33,60%		42,50%	
20	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	54,83%	45,17%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	82,13%	17,87%		0,00%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	80,16%	19,84%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	48,25%	51,75%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	65,92%	34,08%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	24,14%	31,71%		44,15%	
33	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
34	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
35	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
36	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
37	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,168	35,60%	33,10%		31,30%	
39	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
40	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,046	18,80%	16,90%		64,30%	
41	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,046	20,70%	30,40%		48,90%	
42	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	
43	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
45	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
46	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
47	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
48	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	27,19%	40,62%		32,19%	
49	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
50	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
51	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
52	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
53	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
54	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
55	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
56	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
57	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
58	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
59	Frade	Campos	19,70	0,736	22,30%		16,50%		61,20%
60	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
61	Lapa	Santos	23,00	0,579	23,90%		11,30%		64,80%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
64	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
65	Ostra	Campos	16,60	0,426	15,55%		16,62%		67,83%
66	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
67	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
69	Polvo	Campos	20,20	1,181	24,60%		13,80%		61,60%
70	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	22,80%		14,30%		62,90%
71	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
72	Salema	Campos	28,50	0,474	32,46%		31,08%		36,46%
73	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
74	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
75	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
76	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
77	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
78	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
79	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	17,70%		10,02%		72,28%
81	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/20
Gasoline 95R 10 PPM	34,3091
Diesel French 10 PPM	46,8635
Gasoil Heating Oil French	45,6038
Fuel Oil 1%	32,8875
Pp Fuel Oil 3,5%	24,2364